



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º Batalhão de Fronteira
(BC Prov MG 1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**

**PROTOCOLO GERAL
Nº 64055.012635/2020-59**

ASSUNTO: Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, tendo em vista as necessidades do setor de odontologia da Formação Sanitária Básica do 17º Batalhão de Fronteira, visando suprir o suporte odontológico as missões.

SEÇÃO: FSB 17º B Fron

ANO: 2021

INTERESSADO: Comandante do 17º Batalhão de Fronteira.

ASSUNTO: Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, tendo em vista as necessidades do setor de odontologia da Formação Sanitária Básica do 17º Batalhão de Fronteira, visando suprir o suporte odontológico as missões.

ANEXO: 01 (um) processo administrativo com ___ **folhas**, de acordo com a LEI Nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO		DATA			DESTINO		DATA	
1	FISCAL ADM				17			
2	SALC				18			
3	ALMOXARIFADO				19			
4	CONFORMIDADE				20			
5					21			
6					22			
7					23			
8					24			
9					25			
10					26			
11					27			
12					28			
13					29			
14					30			
15					31			



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**

ÍNDICE

Nº ORDEM	DOCUMENTOS	PÁGINAS
01	Parte Requisitória Nr 6498-FSB/17º B Fron	
02	Nota de Crédito	
03	Justificativa da despesa	
04	Despacho do OD	
05	Termo de abertura	
06	Mapa de Riscos	
07	Estudos Preliminares	
08	Mínuta de Contrato	

Requisição Nr 6498-FSB/17° B Fron
EB: 64055.012635/2020-59

Corumbá-MS, 18 de dezembro de 2020.
Do Chefe do Depósito de Medicamentos da FSB.



Ao Sr Fiscal Administrativo

Adesão a pregão participante

05/2020
URSG: 160146

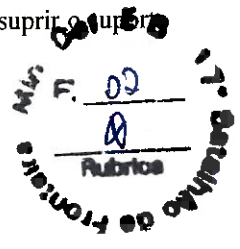
Anexos: nota de crédito

1. Solicito a V Sª providências para a aquisição dos equipamentos de proteção individual abaixo descrito, para atender as necessidades da Formação Sanitária Básica do 17º Batalhão de Fronteira.

EMPRESA			TECNOMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA		
CNPJ:			05.529.400/0001-02		
Ord	ESPECIFICAÇÃO	Qty	Und	Valor	Valor Total
1	Manutenção preventiva e corretiva de Cadeira Odontológica da Marca Gnatus.	1	Serviço	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
2	Mantenção preventiva e corretiva de Autoclave Digitale 21L.	1	Serviço	R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
3	Mantenção preventiva e corretiva de Compressor de ar odontológico bivolt, Marca Gnatus.	1	Serviço	R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de Caneta de Alta Rotação Marca KAVO.	1	Serviço	R\$ 543,88	R\$ 543,88
5	Manutenção preventiva e corretiva de Seladora de Papel Grau Cirúrgico, Marca CRISTOFOLI.	2	Serviço	R\$ 911,00	R\$ 1.822,00
6	Manutenção preventiva e corretiva de ultrassom odontológico marca Gnatus	1	Serviço	R\$ 999,00	R\$ 999,00
					R\$ 7.445,88

2. Justificativa: Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, tendo em vista as necessidades do setor de odontologia da Formação Sanitária Básica do 17º Batalhão de Fronteira, visando suprir o suprimento odontológico as missões.

Alessandra Lira de Rezende Correa
ALESSANDRA LIRA DE REZENDE CORREA – 2º Ten
Responsável pelo depósito de Medicamentos da FSB



DESPACHO DO FISCAL ADMINISTRATIVO	DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
<p>1. O referido material necessita ser adquirido. 2. Empregar recursos da NC 400221, de 27/01/21, UG: 167505, ND: 339039.</p> <p>Em 03 de fevereiro de 2021.</p> <p><i>Marcus Vinicius Landim</i> MARCUS VINICIUS LANDIM -CAP Fiscal Administrativo do 17º B Fron</p>	<p>1. Autorizo a aquisição do material. 2. A SALC adote os procedimentos cabíveis de acordo com as normas em vigor.</p> <p>Em 3 de Fevereiro de 2021.</p> <p><i>Rodrigo Cozende Pires</i> RODRIGO COZENDEY PIRES -TC Ordenador de Despesas do 17º B Fron</p>

SIAFI2021-CONTABIL-DEMONSTRA-CONRAZAO (CONSULTA RAZAO POR C. CONTABIL)

28/01/21 10:27

USUARIO: LUCAS

DATA EMISSAO : 27Jan21 VALORIZACAO : 27Jan21 NUMERO : 2021NC400821

UG EMITENTE : 167505 - DEPARTAMENTO GERAL DE PESSOAL - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOIRO NACIONAL

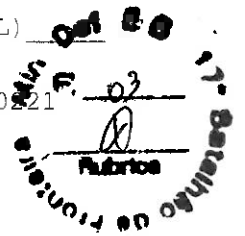
UG/GESTAO FAVORECIDA : 167145 / 00001 - 17 B FRON

OBSERVACAO

ATENDE MAPA NR 1 - 17° B FRON EMPENHAR IMEDIATAMENTE.

O RECURSO DEVERA SER APLICADO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLACAO EM VIGOR E AS NORMAS ESTABELECIDAS PELOS ORGAOS DE CONTROLE INTERNO.

NUM. TRANSFERENCIA :



EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	VALOR
300063	2	171497	0151000000	339039		167505	D8SAFCTCCON	16.970,88

LANCADO POR : 02569749184 - DIAS

UG : 167505 27Jan21 08:22

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA

Secundária - FSB

Para Ten Marin

↳ verificar esse crédito que chegou e conversar com o Ten Espinato para que seja empenhado com os materiais necessários.

Paulo
CAP LANOIM



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO



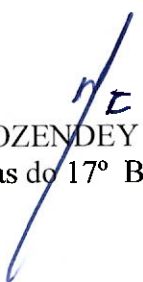
JUSTIFICATIVA DA REALIZAÇÃO DA DESPESA

1.1. A necessidade parte do 17º Batalhão de Fronteira, em adquirir o material por meio do DIEx nº 6498-FSB/17º B Fron, de 18 de dezembro de 2020, o que motivou o presente processo licitatório;

1.2. Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, tendo em vista as necessidades do setor de odontologia da Formação Sanitária Básica do 17º Batalhão de Fronteira, visando suprir o suporte odontológico as missões.

1.3 Justificadamente, portanto, opta-se por realizar a presente licitação, valendo-se como Participante do Pregão nº 05/2020, UASG 160146, em virtude do enquadramento às necessidades do 17º B Fron, bem como, aos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: bens de aquisição freqüente, quantitativos que não se podem ser definidos previamente com exatidão, necessidades de entregas parceladas e a pluralidade de missões dos órgãos beneficiados, atendendo-se, com isso, aos Princípios da Eficiência, Economicidade e Legalidade.

Corumbá – MS, 3 de Fev de 2021.


RODRIGO COZENDEY PIRES -TC
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão de Fronteira



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO



DESPACHO DO OD

Por ser imprescindível para o 17º Batalhão de Fronteira, atender as necessidades do Setor de Odontologia da Formação Sanitária Básica, com a futura aquisição do serviço de manutenção de equipamentos odontológicos, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo o início dos procedimentos licitatórios e determino a abertura do processo correspondente;
2. A Comissão de Licitações adote as providências cabíveis, de acordo com as normas em vigor.

Corumbá – MS, 3 de Fev de 2021.

RODRIGO COZENDEY PIRES -TC
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão de Fronteira



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRENTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**




TERMO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

ADESÃO A PREGÃO PARTICIPANTE 05/2020 UASG: 160146

Em conformidade com o disposto no Art 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, em sua atual redação, autuo, nesta data, o Processo Administrativo nº 64055.012635/2020-59, referente à licitação acima indicada, cujo objeto é **Aquisição de serviço de manutenção de equipamentos odontológicos**, para atender às necessidades do 17º Batalhão de Fronteira.

Corumbá – MS, 3 de Fv de 2021.


RODRIGO COZENDEY PIRES -TC
Ordenador de Despesas do 17º Batalhão de Fronteira



EXÉRCITO BRASILEIRO
CMO – 18º BDA INF FRON
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO

MAPA DE RISCOS

FASE DE ANÁLISE		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
(x) Gestão do Contrato		
Risco 1: Não execução da entrega do material pelo contratado		
PROBABILIDADE	() BAIXA	(x) MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA (x) ALTA
Id.	DANO	
1.	Serviço de Manutenção de Equipamentos Odontológicos.	
Id.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Entrar em contato com o fornecedor para que este possa prestar o serviço acordado no certame.	Fiscal de Contrato
Id.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Fazer gestão junto a empresa.	Fiscal de Contrato
FASE DE ANÁLISE		
(x) Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor		
(x) Gestão do Contrato		
Risco 2: Entrega de material defeituoso ou diferente do previsto no edital		
PROBABILIDADE	(x) BAIXA	() MÉDIA () ALTA
IMPACTO	() BAIXA	() MÉDIA (x) ALTA
Id.	DANO	
1.	Serviço de Manutenção de Equipamentos Odontológicos.	
Id.	AÇÃO PREVENTIVA	RESPONSÁVEL
1.	Não aceitar o serviço e entrar em contato com o fornecedor para que este possa entregar o previsto no edital.	Fiscal de Contrato
RESPONSÁVEIS		
 ALESSANDRA LIRA DE REZENDE CORRÊA – 2º TEN Chefe do depósito de medicamentos da FSB		 MAYARA MARIN LOPES – 2º TEN Fiscal de contrato



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG/1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº(64055.012635/2020-59)

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
Requisição nº 6498/2020 – FSB-17º B Fron, de 18/12/2020

INTRODUÇÃO

As contratações governamentais produzem significativo impacto na atividade econômica, tendo em vista o volume de recursos envolvidos, os quais, em grande parte, são instrumentos de realização de políticas públicas. Nesse sentido, um planejamento bem elaborado propicia contratações potencialmente mais eficientes, pois a realização de estudos previamente delineados conduz ao conhecimento de novas modelagens/metodologias ofertadas pelo mercado, resultando na melhor qualidade do gasto e em uma gestão eficiente dos recursos públicos. (SEGES/MPOG, 2017).

A Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares (ETP) para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital.

Nesse contexto, o presente documento apresenta os estudos preliminares realizados que servem para assegurar a viabilidade técnica e econômica da contratação pretendida (art. 7º, da IN 40/2020), conforme exaustivamente demonstrado abaixo:

I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público:

A aquisição tem por finalidade atender as necessidades do setor de odontologia do 17º Batalhão de Fronteira, localizada em Corumbá – MS, no que tange a aquisição de serviço de Manutenção de Equipamentos Odontológicos.

II - descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade:

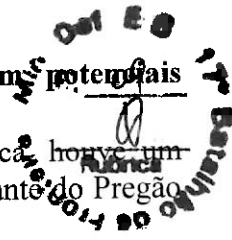
Tais serviços foram requisitados em razão da melhoria no atendimento odontológico para os militares do 17º Batalhão de Fronteira.

III - levantamento de mercado, que consiste na prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo, entre outras opções:

a) ser consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e

b) ser realizada consulta, audiência pública ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições.

Após análise das possibilidades de soluções junto à Administração Pública, houve um levantamento do mercado e verificou-se que o 17º Batalhão de Fronteira é participante do Pregão Eletrônico 05/2020 UASG: 160146



IV - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso, acompanhada das justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução:

A empresa TECNOMED deverá prestar serviço de manutenção preventiva mensal nos Equipamentos do setor de Odontologia e quando necessário a manutenção corretiva deverá ser realizada.

V - estimativa das quantidades a serem contratadas, acompanhada das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, considerando a interdependência com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala:

As quantidades foram estimadas tendo como base a necessidade de atendimento odontológico dos militares do 17º Batalhão de Fronteira.

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:

Para a estimativa dos preços a serem utilizados como referência inicial para o processo licitatório foi utilizado a média aritmética da pesquisa realizada.

VII - justificativas para o parcelamento ou não da solução, se aplicável:

O serviço será realizado de acordo com a necessidade de manutenção dos equipamentos odontológicos que se encontram no 17º Batalhão de Fronteira, tendo em vista o prazo de 12 (doze) meses.

VIII - contratações correlatas e/ou interdependentes:

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

IX - demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão:

Conforme consta no item 5, do DIEx Nr 503-ASSE 2/SSEF/SEF-Circular, de 27 de julho de 2020, não há obrigatoriedade para o Comando do Exército aplicar prescrições contidas na IN Nr 1/2019 – SEGES/ME (Plano Anual de Contratação). PAC (Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações – SPGC). O plano vigente é o PEEX (Plano Estratégico do Exército) para o quadriênio 2020 – 2023; no qual entra em consonância com a 18ª Brigada de Infantaria de Fronteira no Objetivo Estratégico Nr 3 (OE3 – Aperfeiçoar a Gestão) e gerir os recursos financeiros com agilidade de eficiência.

X - resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável:

Com a aquisição da prestação dos serviços citados na tabela acima, espera-se continuar as atividades do setor de odontologia presentes no 17º Batalhão de Fronteira evitando assim o desgaste pelo tempo dos materiais a serem mantidos e/ou perda dos mesmos, sem prejuízos quanto à sustentabilidade.

XI - providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do

contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização:

Não se aplica.



XII - possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento:

Não se aplica.

XIII - posicionamento conclusivo sobre a viabilidade e razoabilidade da contratação:

É de interesse da Administração Pública a prestação dos referidos serviços para suprir as necessidades do setor de Odontologia do 17º Batalhão de Fronteira, pois a presente contratação mostra-se mais viável, eficiente e vantajosa.

Corumbá, de janeiro 2021.

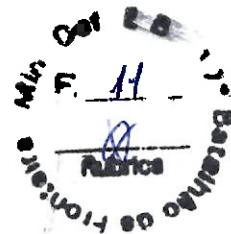
Alessandra Lira de Rezende Corrêa
ALESSANDRA LIRA DE REZENDE CORRÊA – 2º Ten
Responsável pelo Depósito/ Farmácia
Requisitante

Aprovo os Estudos Técnicos Preliminares, realizados pelo militar acima listado, que servirão de fundamento para a contratação do objeto especificado na Requisição nº 6498-FSB – 17º B Fron, de 18 DEZ 20.

Rodrigo Cozende Pires
RODRIGO COZENDEY PIRES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º B Fron



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
17º BATALHÃO DE FRONTEIRA
(BC Prov MG 1842)
BATALHÃO ANTÔNIO MARIA COELHO**



TERMO DE CONTRATO

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
6497 – FSB/17º B Fron, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR
INTERMÉDIO DO 17º BATALHÃO DE FRONTEIRA E A
EMPRESA LUCÉLIA REIS DA SILVA.**

União, Ministério da Defesa por intermédio do 17º BATALHÃO DE FRONTEIRA, com sede na Rua Cárceres 425 – Centro, cidade de Corumbá, Mato Grosso do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 09.632.016/0001-91 (UG Principal) ou 09.632.016/0002-72 (UG Secundária), neste ato representado pelo Tenente Coronel RODRIGO COZENDEY PIRES, nomeado pela Portaria 858, de 12 de junho de 2019, publicada no D.O.U. de nº 115, de 17 de junho de 2019, inscrito no CPF nº 614.577.951-91, portador da Carteira de Identidade nº 092.550.604-0/Ministério da Defesa, e a LUCÉLIA REIS DA SILVA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.529.400/0001-02, sediada na Rua Firmo de Matos, 2572 – Casa, CEP 79.320-070, Aeroporto, Corumbá - MS. doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sra. LUCÉLIA REIS DA SILVA, portadora da Carteira de Identidade nº 001164655, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, e CPF nº 932.845.601-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 64055.012634/2020-12

e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 5/2020, do qual o 17º Batalhão de Fronteira é participante, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de manutenção corretiva/preventiva nos equipamentos do gabinete odontológico do 17º Batalhão de



Fronteira de Corumbá, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Objeto da contratação:

Nº ORDEM	ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/PERÍODO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva e corretiva de Cadeira Odontológica da Marca Gnatus.	17º Batalhão de Fronteira	01	12 (Doze) Meses	R\$ 1.516,00	R\$ 1.516,00
2	Mantenção preventiva e corretiva de Autoclave Digitale 21L.		01		R\$ 1.434,00	R\$ 1.434,00
3	Mantenção preventiva e corretiva de Compressor de ar odontológico bivolt, Marca Gnatus.		01		R\$ 1.131,00	R\$ 1.131,00
4	Manutenção preventiva e corretiva de Caneta de Alta Rotação Marca KAVO.		01		R\$ 543,88	R\$ 543,88
5	Manutenção preventiva e corretiva de Seladora de Papel Grau Cirúrgico, Marca CRISTOFOLI.		02		R\$ 911,00	R\$ 1.822,00
6	Manutenção corretiva e preventiva de ultrassom odontológico marca Gnatus		01		R\$ 999,00	R\$ 999,00



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 18 de fevereiro de 2021 e encerramento em 17 de fevereiro de 2022 *podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos:*

2.1.1. Os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.2. Esteja formalmente demonstrado que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;

2.1.3. Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;

2.1.4. Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;

2.1.5. Seja comprovado que o valor do contrato permanece economicamente vantajoso para a Administração;

2.1.6. Haja manifestação expressa da contratada informando o interesse na prorrogação;

2.1.7. Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

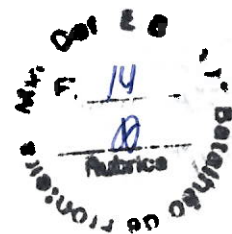
3.1 O valor total da contratação é de R\$ 7.445,88 (Sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **Valor mensal: R\$ 620,49.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o Exercício de 2021.

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada Exercício Financeiro.



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Projeto Básico e no Anexo XI da IN SEGES/MP n. 5/2017.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA – REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

8.1. O regime de execução dos serviços a serem executados pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

10.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

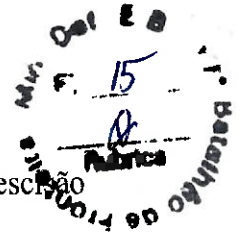
11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

11.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

11.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.



11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

13.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

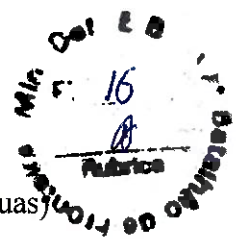
14.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, normas e princípios gerais dos contratos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO

16.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária de Corumbá/MS - Justiça Federal



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Corumbá-MS, 18 de fevereiro de 2021.

RF
RODRIGO COZENDEY PIRES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 17º B FRON

Lucelia Reis da Silva
LUCÉLIA REIS DA SILVA

Representante legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Alessandra Lira de Rezende Corrêa
ALESSANDRA LIRA DE REZENDE CORRÊA – 2º Ten

Vanessa Aparecida Farias
VANESSA APARECIDA FARIAS – 3º Sgt



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.529.400/0001-02 DUNS®: 937384590
Razão Social: LUCELIA REIS DA SILVA
Nome Fantasia: TECNOMED ASSISTENCIA TECNICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta ✓
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s). Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2021
FGTS Validade: 24/02/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/06/2021

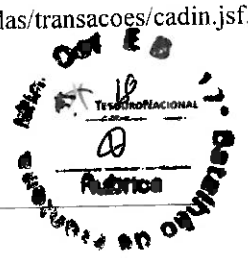
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/01/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 31/12/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021



Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

Filtros

Resultado da Consulta

CPF/CNPJ:	Título:	Situação:	Data/Hora da pesquisa:
3529400	LUCELIA REIS DA SILVA	Adimplente	10/02/2021 12:57



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/02/2021 14:09:30

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCELIA REIS DA SILVA**
CNPJ: **05.529.400/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCELIA REIS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.529.400/0001-02

Certidão n°: 5435127/2021

Expedição: 10/02/2021, às 13:10:48

Validade: 08/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LUCELIA REIS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 05.529.400/0001-02, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 05.529.400/0001-02 DUNS®: 937384590
Razão Social: LUCELIA REIS DA SILVA
Nome Fantasia: TECNOMED ASSISTENCIA TECNICA
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 09/09/2021
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 30/05/2021
FGTS Validade: 24/02/2021
Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 04/06/2021

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital Validade: 22/01/2021 (*)
Receita Municipal Validade: 31/12/2020 (*)

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2021

Emitido em: 17/02/2021 15:39

CPF: 068.353.181-63 Nome: WILLIAM SESTARI FRANCO

Ass: _____



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página 1 de 2



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LUCELIA REIS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.529.400/0001-02

Certidão nº: 6086847/2021

Expedição: 17/02/2021, às 15:39:58

Validade: 15/08/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LUCELIA REIS DA SILVA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.529.400/0001-02**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 17/02/2021 16:40:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **LUCELIA REIS DA SILVA**
CNPJ: **05.529.400/0001-02**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



Sistema Integrado
de Administração Financeira
do Governo Federal



Data e hora da consulta: 17/02/2021 15:40:16
Usuário: 06835318163

Cadastro Informativo de Créditos Não-Quitados - CADIN

CPF/CNPJ: 05529400	Título: LUCELIA REIS DA SILVA	Situação Adimplente	Total de Registros 0 Há até 30 dias: Há mais de 30 dias:
Código	Credor	Data/Hora de Inclusão	

* Registros incluídos há até 30 dias.

Data e hora da consulta: 18/02/2021 18:16
 Usuário: 11049100719

Nota de Empenho

UG Emitente	Nome da UG Emitente	Moeda
167145	17 BATALHAO DE FRONTEIRA	REAL - (R\$)
Ano	Tipo	Número
2021	NE	3

Célula Orçamentária					
Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	171497	0151000000	339039	167505	D8SAFCTCCON

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
18/02/2021	Estimativo	64055.012635/2020-59	0,0000	7.445,88

Favorecido	Nome do Favorecido
05529400000102	LUCELIA REIS DA SILVA

Amparo Legal						
Código	Modalidade de Licitação	Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
126	PREGAO	LEI 10.520 / 2002	1	-	-	-

Descrição
 2021NC400221, DE 27JAN21.
 AQS DE SV DE MNT DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.
 DIEX Nº 6498-FSB/17º BFRON, DE 18DEZ20. SI 17

Local da Entrega
 RUA CÁCERES, 425 - CENTRO- CORUMBÁ-MS - 17 BATALHÃO DE FRONTEIRA

Informação Complementar
 16014505000052020

Sistema de Origem
 COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/02/2021 18:08:44	Inclusão

Data e hora da consulta: 18/02/2021 18:16
 Usuário: 11049100719

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC 7.445,88

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Manutenção corretiva e preventiva de ultrassom odontológico marca Gnatus incluindo todo o material necessário inclusive substituição se necessário de circuito eletrônico; limpeza, ajuste; lubrificação; inspeção; regulagem e reparos.	999,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	1,00000	999,0000	999,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Manutenção corretiva e preventiva de seladora de papel grau cirúrgico com ajuste de terminais elétricos, de sistemas elétricos, ajuste óptico, recuperação/reposição de lâmpadas, cabos e transformador quando necessários. Realização de teste operacional, certificando pleno funcionamento.	1.822,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	2,00000	911,0000	1.822,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Serviço de Manutenção preventiva e corretiva de cadeira odontológica da Marca Gnatus, com substituição se necessário de refletor led; Ultrassom e jato de bicarbonato embutido; Placa eletrônica Motor redutor encosto e acento; Sensor in coder Suporte de pontas; Terminal Triplo ; Seringa; Válvulas (todos os tipos); Led refletor Trafo Fonte; Chaves elétricas (todos os tipos); Mangueiras (todas); Garrafa pet; Caneta de Ultrassom; Caneta do Jato de bicarbonato; Ponteira do sugador; Filtro de ar; com verificação de terminais elétricos, placas de comando, revisão do sistema elétrico/eletrônico e mecânico do equipamento, limpeza e lubrificação dos sistemas de calibração, verificação de cabos, fontes, placas, transdutores, acessórios e etc. Realização de teste operacional, certificando pleno funcionamento por certificação.	1.516,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	1,00000	1.516,0000	1.516,00

Data e hora da consulta: 18/02/2021 18:16
 Usuário: 11049100719

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa

339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
004	Manutenção corretiva e preventiva de Autoclave Digitale 21 Litros, com substituição se necessário de gaxeta da porta, limpar válvula de propulsão, substituição se necessário do Anel da Porta; Placa Eletrônica; Válvula solenóide; Mangueira Silicone; Fiação; Resistência; Válvula de segurança; ajustar e limpar o equipamento bem como realizar teste de funcionamento.	1.434,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	1,00000	1.434,0000	1.434,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
005	Manutenção Corretiva e preventiva de compressor de ar odontológico bivolt, marca Fiac, com substituição se necessário dos filtros externos e outros componentes necessários ao bom funcionamento do equipamento (anéis, juntas, capacitor, ventoinha, serpentina, pressostato purgador e conexões).	1.131,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	1,00000	1.131,0000	1.131,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
006	Manutenção corretiva e preventiva de caneta de alta marca KAVO, com revisão de peças e substituição se necessário de rolamentos, rotores, eixo, anéis, cabeçote com tubulação, rolamentos, tampa, turbina acoplamento traseiro. Incluindo todo o material e peças necessárias.	543,88

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18/02/2021	Inclusão	1,00000	543,8800	543,88

RF
 RODRIGO COZENDEY PIRES – Ten Cel
 Ordenador de despesas do 17º B Fron

MP
 2º SGT MAGNO DE MEDEIROS RODRIGUES
 IDT 010071635-6

Versão	Data/Hora	Operação
000	18/02/2021 18:08:44	Inclusão